

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Em entrevista ao Diário Económico no passado dia 12 de agosto, o presidente do Centro Cultural de Belém (CCB), Vasco Graça Moura, declarou o protocolo estabelecido com a Fundação Berardo como “insustentável”. Joe Berardo em declarações ao jornal Público no dia 13 de agosto, afirma que o protocolo teria sido “a pior decisão” da sua vida, e responde: «se eles [o governo] querem acabar com o acordo, que o digam.»

É necessária uma reformulação do protocolo que defenda o interesse público, a começar pelo acesso à coleção por parte do público. E essa não é uma responsabilidade do Presidente do CCB ou de Joe Berardo, mas sim da tutela, neste caso, do Secretário de Estado da Cultura. E por essa razão é necessária uma clarificação pública da posição da tutela sobre o assunto.

Da mesma forma, é importante saber exatamente o nível de investimento e benefícios entregues pelo Estado à Fundação Berardo. Esta é uma questão sobre a qual o Bloco já enviou repetidos requerimentos ao governo, sem nunca obter resposta (ver requerimento 203/XII). O anterior responsável pela pasta, Francisco José Viegas, afirmou em Março de 2012 que o Estado já tinha gasto 27 milhões de euros com a Fundação Coleção Berardo, mas não são públicos os dados que permitam perceber a que se refere exatamente este valor. Aliás, desde a sua instituição que a opacidade é uma infeliz marca desta fundação e que, mesmo no momento atual de grande debate público sobre o futuro da coleção, teima em persistir. A defesa do interesse público exige uma clarificação do que tem sido o investimento público na Coleção Berardo.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Secretário de Estado da Cultura, as seguintes perguntas:

1. Considera o Secretário de Estado da Cultura que o protocolo estabelecido através do Decreto-Lei 164/2006 de 9 de agosto, que institui a Fundação Coleção Berardo, é lesivo para o interesse público?

2. Quais são os seus objetivos nas negociações em curso entre as partes signatárias do protocolo em causa?
3. Qual o valor das contribuições do Estado para a Fundação Coleção Berardo desde a sua fundação, nomeadamente as dotações para o fundo de aquisições e para funcionamento previstas nos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei 164/2006 de 9 de agosto?
4. Qual o valor das contribuições de privados para a Fundação Coleção Berardo desde a sua fundação, conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 164/2006 de 9 de agosto?
5. Qual o valor dos benefícios fiscais concedidos nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei 164/2006 de 9 de agosto?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 4 de Setembro de 2013

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)